
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0146, DE 30 DE ABRIL DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.188.130,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o ar. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea “b”, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.188.130,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil e cento e trinta reais), para atender a programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
041010206111461814 – TJE	018	449039	1.008.990,00
041010212811464439 – TJE	018	339014	100.000,00
041010212811464439 – TJE	018	339036	150.000,00
041010212811464439 – TJE	018	339039	150.000,00
041010212811464439 – TJE	018	449052	50.000,00
041010206111461814 – TJE	018	449051	729.140,00
TOTAL			2.188.130,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.921, de 09/05/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ